

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
NOVA LIMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE  
2003.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, com base ao disposto no artigo 64, da Lei Orgânica paralelo aos ditames regimentais, como também no Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2003.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 01 de outubro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA  
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO  
Vice-Presidente



ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO  
Secretário